



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
CNPJ. 03.354.560/0001-32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 16.656.280/0001-20

RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO

Empresa Avaliada: I4I Intelligence For Innovation LTDA – CNPJ 14.234.867/0001-07

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso/MS

Data da Avaliação: 24/11/2025

1. Objetivo da Prova de Conceito

A Prova de Conceito (PoC) teve como finalidade verificar a aderência da solução ofertada pela empresa I4I Intelligence For Innovation LTDA às necessidades operacionais, técnicas e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A Portaria SMS/RV/MS nº 02/2025, publicada no Diário Oficial nº 1.033 de 13 de novembro de 2025, designou a Comissão Técnica de Avaliação do Processo nº 183/2025 (Pregão Eletrônico nº 038/2025, Menor Preço por Lote), referente à contratação de empresa especializada para implantação, treinamento dos servidores, customização e evoluções corretivas e adaptativas de sistema de gestão de saúde pública em ambiente web/local, integrando ao E-SUS do Ministério da Saúde com a atenção especializada e o hospital do município, gerando prontuário eletrônico do paciente, sem limites de usuários conectados, com migração de dados, mantendo obrigatoriamente os mesmos números de prontuários existentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

2. Metodologia da Avaliação

A avaliação foi conduzida por meio de demonstração técnica realizada pela empresa, representada pela senhora Maria Eduarda Demmer, contemplando: Testes práticos; Verificação de requisitos funcionais, operacionais e de interoperabilidade; Avaliação da integração com o e-SUS APS e demais módulos; Coleta e registro de evidências durante toda a demonstração.

3. Avaliação Técnica

No decorrer da Prova de Conceito, constatou-se que, apesar das alegações da empresa quanto à existência de 95% das funcionalidades descritas no Termo de Referência, não foi possível comprovar, demonstrar ou validar tais funcionalidades. As principais inconsistências observadas foram:

- **Ausência de demonstração funcional**

A empresa não conseguiu apresentar, de forma prática e operacional, diversas rotinas solicitadas durante a avaliação, impedindo a verificação de funcionalidades essenciais.

- **Falta de comprovação de comunicação com a API do Ministério da Saúde**

Não foram demonstrados efetivamente evidências de conexão ou qualquer demonstração de envio/retorno de dados que comprovasse comunicação ativa com o e-SUS.

- **Inconsistências em notificações e relatórios**

A empresa não conseguiu demonstrar de forma adequada a geração, envio e consolidação de relatórios e notificações — funcionalidades essenciais para análise de dados e indicadores municipais e diretamente relacionadas ao repasse de recursos federais.

- **Ambiente de testes inadequado**

O ambiente fornecido para a demonstração encontrava-se incompleto e sem configuração mínima necessária à comprovação de interoperabilidade, principalmente com o e-SUS, mesmo após afirmação da empresa de que possuía tal capacidade. Não foi apresentada, também, demonstração funcional satisfatória da plataforma em uso em outro município.

- **Funcionalidades “em desenvolvimento” sem documentação comprobatória**

A empresa alegou que algumas funções estavam disponíveis ou em fase de desenvolvimento, mas não demonstrou provas técnicas que atestassem sua real existência.

4. Conclusão

A não comprovação da integração com o e-SUS, dentre outras funcionalidades, essenciais para a gestão dos Serviços de Saúde, inviabiliza a validação da solução apresentada, considerando que a interoperabilidade é requisito obrigatório para o funcionamento adequado da Atenção Primária e para a comunicação com outras unidades de saúde do município. A ausência dessa integração implica risco operacional e administrativo, podendo gerar inconsistências nos registros municipais e impacto negativo no repasse de recursos.

Diante do exposto, conclui-se que a solução não atende às exigências mínimas do projeto e não se mostra apta para implantação no Município de Rio Verde de Mato Grosso.

Assim, a empresa I4I Intelligence For Innovation LTDA está REPROVADA na Prova de Conceito, especialmente pela impossibilidade de demonstrar de forma segura e confiável a



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
CNPJ. 03.354.560/0001-32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 16.656.280/0001-20

integração com o sistema e-SUS, requisito indispensável para atendimento às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde.

Recomenda-se a desconsideração do sistema apresentado pela referida empresa nas etapas subsequentes do processo, prosseguindo-se com a avaliação das demais propostas, se houver. Solicita-se, ainda, o registro deste relatório para instrução processual e garantia da transparência administrativa.

Rio Verde de Mato Grosso, 25 de novembro de 2025.

Equipe Técnica Responsável



Documento assinado digitalmente

LARANY CRISTHINE AURELIANO BARBOSA

Data: 25/11/2025 11:18:50-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Larany Cristhine Aureliano Barbosa
Enfermeira Responsável pelos Serviços em Saúde
Portaria nº 389/2025



Documento assinado digitalmente

ALCIONE GERALDA DE AZEVEDO

Data: 25/11/2025 12:47:01-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Alcione Geralda de Azevedo
Enfermeira Responsável pela Atenção Primária à Saúde
Portaria nº 467/2025



Documento assinado digitalmente

THAYS MARCONDES DE OLIVEIRA

Data: 25/11/2025 10:40:24-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Thays Marcondes de Oliveira
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Portaria nº 205/2025